



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Diretoria-Geral

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, LOCALIZADAS NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Junior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.293.000/0001-88, neste ato representada por seu Sócio-Administrador José Sisnando Ribeiro Lima, CPF nº 276.910.475-68, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo **13799/2019**, Pedido de Providência 6320/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo de que trata a cláusula segunda do oitavo termo aditivo ao contrato original, para vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2023 e término em 30/09/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO RESGUARDADO AO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO** – Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste e repactuação já solicitados e os que virão dentro do período ora prorrogado, conforme cláusula quinta do Contrato original, por meio de apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Para atender à despesa decorrente do presente termo aditivo, foram emitidas as Notas de Empenho 2023NE000113, 2023NE000114 e 2023NE000364, que suportam as despesas até o final deste exercício

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o exercício seguinte serão consignados ao orçamento de 2024, em respeito ao Princípio de Anualidade.

Protocolo  
Rui Arthur Nunes  
30/05/2023

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2023

**Orcil Pedreira Santos Junior**  
Diretor-Geral – TRT 5ª Região

  
**José Sisnando Ribeiro Lima**  
Sócio-Administrador  
P/ Contratada

**Márcio Luís Santos Costa**  
Diretor da CSAC  
Gestor do Contrato